

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000121

LEI N. 3.659 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003
Declara de utilidade pública Instituição que menciona.

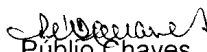
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Instituição Acampamento Betânia**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de dezembro de 2003.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -